

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº/Ano: 4355/2011

Data: 14/12/2011 Hora: 17:26:10

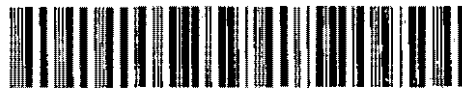
Requerente: SANDRA REGINA BEZERRA GOMES

Assunto: Emenda 24

Subassunto: Projeto de Lei

1º Movimento: DIVISAO LEGISLATIVA

0000001864300043552011





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Processo N°: 4355/2011
Data: 14 / 12 / 2011
Ass.:

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E
DEMAIS MEMBROS,

A VEREADORA ABAIXO FIRMADA VEM, MUI RESPEITOSAMENTE, NA FORMA
LEGAL E REGIMENTAL EM VIGOR, APRESENTAR A SEGUINTE:

EMENDA 24 / AO PROJETO DE LEI Nº 195/2011

Art. 1º - Fica garantido o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) no Orçamento para o Exercício de 2012, para a "Associação Comercial Balneário de Manguinhos – Escola Família Turismo".

EMENDA						
Deduzindo				Beneficiado		
Valor	U.O.	Proj/Ativ.	Elemento Despesa	U.O.	Proj/Ativ.	Elemento Despesa
10.000,00	99.01	99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	10.01	23.695.03.01.1.276	3.3.50.43.00

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 14 de dezembro de 2011

Sandra Gomes
SANDRA REGINA BÉZERRA GOMES
Vereadora - PSDC

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

Processo Nº: 4355/2011

Data: 14/12/2011

Ass.:

A Divisão Legislativa da CMS.

Em, 14/12/2011

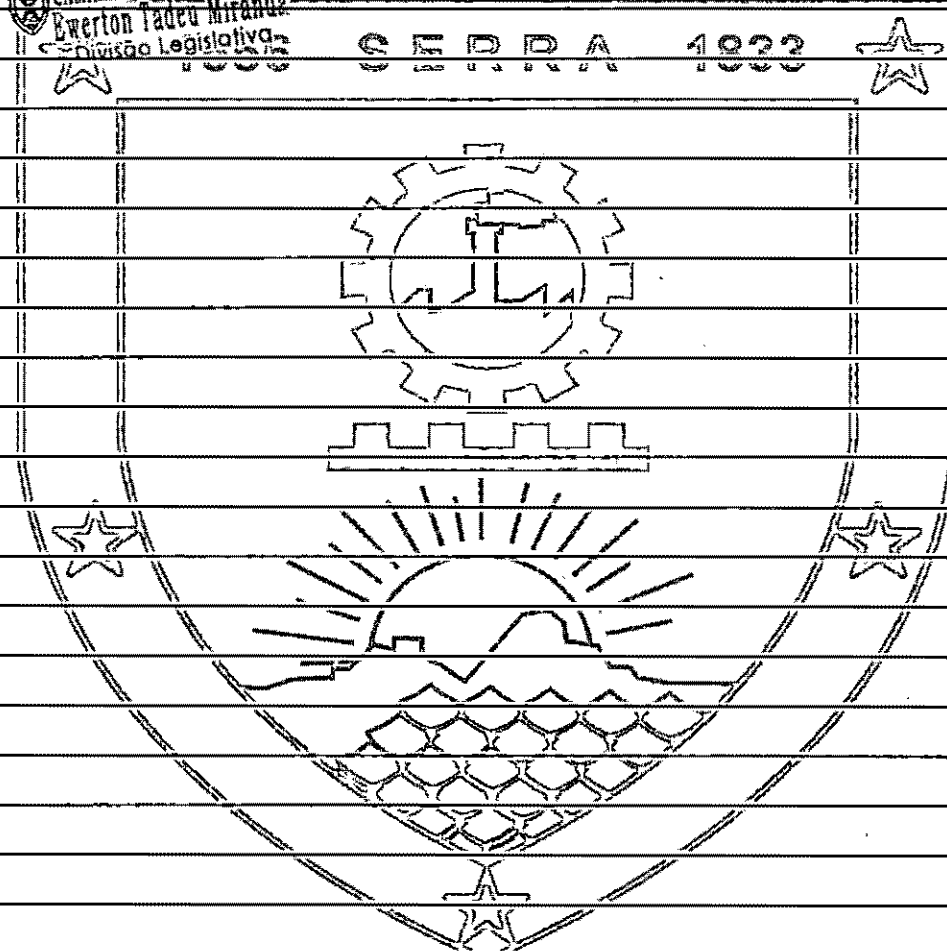
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Élio Carlos Pimentel
Protocolo Geral

Comissão de Finanças

em 14/12/2011

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Ewerton Tadeu Miranda
Comissão Legislativa

SERRA 1933





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER Nº 28

PROCESSOS Nº. 4355/2011 – EMENDA Nº. 24 AO PROJETO DE LEI Nº. 195/2011 – ANEXO A MENSAGEM Nº 102/2011 – Emenda parlamentar da vereadora Sandra Regina Bezerra Gomes.



1556

PARECER DO RELATOR

SERRA

1833



Em observação ao que dispõe o artigo 66 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que assim determina:

Art. 66 - Compete à Comissão de Orçamento e Finanças opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

(...)

III - proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público ou municipal;

Após análise e, considerando o acordo entre os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, em que cada legislador poderá apresentar emendas parlamentares no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e, visando manter o equilíbrio da peça orçamentária, não trazendo danos financeiros às Secretarias de Educação e Saúde entre outras; opinamos pela aprovação da presente emenda.


BRUNO LAMAS
Presidente - Relator

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante interesse, acompanhamos na íntegra o parecer do relator, pela aprovação da emenda.

Palácio "Judith Leão Castello Ribeiro", em 14 de dezembro de 2011.

ALDAIR CELESTINO XAVIER DE SOUZA
Membro

ERICSON TEIXEIRA DUARTE
Membro